FOLHA 173

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E, DO OUTRO LADO, O SRª JAIALA PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08,representada por sua gestora, **MALUCIA DA SILVA SANTANA**, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Municiípio de Água Fria-BA, inscrita no **CPF nº 401.156.075-87 e RG Nº 0574977104 SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Srª JAIALA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF: 074.605.373-43, portador do RG nº 14.115.550-74 SSP/BA**, residente e domiciliado no Povoado S/N, Bairro-Centro, CEP: 48.170-000, Município de Agua Fria-BA, Email:jaiala02pereira@outlook.com, Telefone (75) 98330-9999, habilitado no Chamada pública nº. 006/2022, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de arbitragem em jogo de futebol de campo masculino com duração mínima de 40 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural.	Unid	15	R$: 560,00	R$: 8.400,00
2	Serviços de arbitragem em jogo de futebol de campo feminino com duração mínima de 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano ou rural.	Unid	03	R$: 316,00	R$: 948,00
				TOTAL GERAL	**R$: 9.348,00**

Os valores máximos pela prestação de serviços, a serem pagos pela MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, são os indicados acima.

O credenciado fará jus a remuneração exata do serviço efetivamente prestado, referente ao preço unitário estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

FOLHA 174

Unidade Orçamentária:	**5000 – Secretaria de Educação e Cultura**
Projeto / Atividade:	2018 – Gestão das Ações Administrativa ao Fomento a Pratica Esportiva e Atividades de Lazer
Elemento de Despesa:	3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	0-Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço a ser pago será determinado de acordo com as quantidades dos serviços efetivamente prestados.

§ 1° - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento devido será efetuado até 10 (dez) dias da efetiva prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente;

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, e após atestado o respectivo fornecimento relativo ao mês da Fatura.

4.3 Como comprovação dos efetivos serviços prestados será e respectivo pagamento será necessário, além da apresentação da Nota Fiscal:

4.3.1 Relatório/Planilha apresentada pela comissão organizadora do evento contendo o nome completo, a data da prestação dos serviços, local de prestação e demais informações necessárias;

4.3.2 Cópia da súmula do jogo do qual o credenciado atuou.

4.4 O MUNICÍPIO poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

I - descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o MUNICÍPIO;

II - inadimplências de obrigações do CONTRATADO para com o MUNICÍPIO;

III - erros, omissões ou vícios nas notas fiscais emitidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é 31 de dezembro de 2022, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1° e 2° do art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste credenciamento, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

COPEL
175

b) O credenciado pessoa jurídica deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais de seus prestadores de serviços afiliados;

c) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

d) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do MUNICÍPIO ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

f) O credenciado deverá prover solução integrada, devendo comparecer ao local do evento quando solicitado, devidamente uniformizado de acordo com a modalidade e, portando os equipamentos necessários para o desempenho de sua função (cartões, apito, bandeirinhas, cronômetro, etc....).

g) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO.

h) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento dos serviços;

i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

a) Convocar os árbitros conforme sua necessidade;

b) Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

c) Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

d) Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

e) Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

f) facilitar o desempenho do CONTRATADO, quanto ao fornecimento objeto do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

8.1 Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município de Água Fria-Ba;

8.2 Os convites serão realizados de acordo com as necessidades;

8.3 Os serviços solicitados devem ser realizados conforme as descrições estabelecidas no Termo de referência e nos quantitativos solicitados, nos locais definidos pela organização dos eventos, e nos horários estabelecidos.

8.4 Os serviços prestados serão remunerados por dia (diária), de acordo com os valores constantes neste termo de referência, sendo o pagamento realizado por meio de depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado.

8.5 A vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura do termo de credenciamento/contrato;

8.6 Os credenciados poderão prestar seus serviços imediatamente após a análise de sua documentação e assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

COPEL
176

9.1 A Fiscalização do serviços ora contratados será exercida pela **Prefeitura Municipal de Água Fria**, através de indicação de servidor com poderes para:

I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar se necessárias;

II - recusar o fornecimento que não tenha sido executado de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - determinar o descredenciamento do CONTRATADO, nas hipóteses de descumprimento ou de cumprimento irregular das regras aplicáveis ao credenciamento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do MUNICÍPIO, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.1 O Credenciado(a) estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 60 (sessenta dias);

III – Cancelamento do credenciamento;

10.2 Sendo descredenciado durante a vigência do credenciamento, ficará impedido de se inscrever para o procedimento subsequente, sendo-lhe pago a tarefa adequadamente realizada até aquela data.

10.3 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I – O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos em questão;

II – Conduta irregular ou tratamento inadequado à qualquer membro do comitê dirigente, comissão técnica ou atleta.

III – O incorreto preenchimento das súmulas bem como a rasura ou letra ilegível.

10.4 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

I – A reincidência, no mesmo evento, de qualquer uma das condutas descritas no item 7.3.

10.5 Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

I – O não comparecimento injustificado no evento a que foi convocado;

II – Comportamento inadequado e imoral;

III – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;

IV – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;

V – A não apresentação das certidões regulares fiscais.

COPEL 177

10.6 As penalidades descritas nos artigos 7.3., 7.4. e 7.5., não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de Justiça Desportiva, ao qual os árbitros estão sujeitos;

10.7 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1º - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do IRARÁ, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria-BA, 19 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE

RENAN BARROS
PREFEITO

MALUCIA DA SILVA SANTANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 297/2022

CONTRATADA

Jaiala Pereira dos Santos
JAIALA PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 074.605.373-43

Testemunhas:
a) _____
CPF: 003.836.295-82
b) _____
CPF: 986.[illegible]691-68

COPEL
Fl. 178
Água Fria - Ba

Nº 236/2022

Extrato do contrato nº:	236-2022
Contratado (a):	ADAILTON DA HORA SANTOS
CPF Nº	020.707.985-42
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº. 006-2022
Assinatura:	19/09/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 11.732,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36.00 – 00

Nº 237/2022

Extrato do contrato nº:	237-2022
Contratado (a):	DEVAL PINHEIRO DA CRUZ
CPF Nº	031.368.235-67
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº. 006-2022
Assinatura:	19/09/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 9.348,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36.00 – 00

Nº 238/2022

Extrato do contrato nº:	238-2022
Contratado (a):	ISAEL OLIVEIRA DA PAIXÃO
CPF Nº	052.203.685-67
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº. 006-2022
Assinatura:	19/09/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 9.664,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36.00 – 00

Nº 239/2022

Extrato do contrato nº:	239-2022
Contratado (a):	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA
CPF Nº	023.426.495-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº. 006-2022
Assinatura:	19/09/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 9.664,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36.00 – 00

COPEL
FL 179
Água Fria - Ba

Nº 240/2022

Extrato do contrato nº:	240-2022
Contratado (a):	JOSE RUBENS ALVES DOS REIS
CPF Nº	032.848.885-27
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº. 006-2022
Assinatura:	19/09/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 9.348,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36.00 – 00

Nº 241/2022

Extrato do contrato nº:	241-2022
Contratado (a):	JAIALA PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº	074.605.375-43
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº. 006-2022
Assinatura:	19/09/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 9.348,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2018 – 3390.36.00 – 00

Nº 245/2022

Extrato do contrato nº:	245-2022
Contratado (a):	TORRES SOM LTDA EPP
CNPJ Nº	13.790.142/0001-41
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 048-2022
Assinatura:	21/09/2022
Vigência:	21/09/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 1.368.000,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 246/2022

Extrato do contrato nº:	246-2022
Contratado (a):	COLEGIO ELITE EDUCAR LTDA
CNPJ Nº	27.689.464/0001-03
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS E MONITORES CAPACITADOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS MESMOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES OFERTADAS AS CRIANÇAS USUÁRIAS DOS CRAS E SCFV, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA,
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112-2022
Assinatura:	21/09/2022
Vigência:	21/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 17.500,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS EMISSAÕ ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	7000 – 2036 – 3390.39.00 – 29